



EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES – Nº61/2019

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

1. PREÂMBULO

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Brasília torna público que estão abertas as inscrições para candidatos ao Programa de Residência Pedagógica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes do Ministério da Educação – MEC. Os interessados deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas no Regulamento do Programa de Residência Pedagógica, portaria CAPES GAB nº 45, de 12 de março de 2018, disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/16032018_Portaria_45_Regulamento_PIBID_e_Residencia_Pedagogica_SITE.pdf

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Assim, tem por objetivos específicos:

3.1. Objetivos específicos:

- a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- d) Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



4. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

4.1. Período e local de inscrição:

O período para inscrição dos candidatos será de **18 a 27 de fevereiro de 2019**.

Local: na Coordenação de cada Curso (Ciências Biológicas, Educação Física, Letras-Português, Letras- Inglês, Física e Química), respeitando seu horário de funcionamento.

4.2. Requisitos para inscrição no Programa:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- e) Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- f) Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência em 18 meses;
- g) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- h) Firmar termo de compromisso.

4.3. Deveres do bolsista:

Cabe aos bolsistas de residência pedagógica:

- a) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 6 horas semanais, às atividades do programa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- b) Executar o plano de atividades aprovado;
- c) Participar das reuniões mensais com a Coordenação Institucional da UCB (reuniões de estudo, oficinas com temáticas referentes à formação de professores etc.);
- d) Cumprir, no mínimo, 100h de regência na escola parceira, no período do programa, de acordo com o plano de atividades aprovado;
- e) Fazer relatórios sobre as atividades desenvolvidas na escola parceira;
- f) Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- g) Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UCB no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;



- h) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda, na escola onde exerceu as atividades e em eventos de iniciação à docência, promovidos pela Instituição ou organizados pela CAPES.
- i) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos publicados em forma de artigo ou resumo;

4.4. Documentação exigida no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada pelo candidato (anexo 1);
- b) Histórico Escolar de graduação impresso. Para candidatos a partir do 5º semestre do curso deve ser apresentada também a comprovação do rendimento escolar (índice vida).
- c) Carta de intenções contendo as razões pelas quais pretende participar do respectivo subprojeto (anexo 2).
- d) Currículo Lattes.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

O presente edital prevê vagas para bolsista e cadastro reserva, as quais estão descritas na tabela 01, abaixo.

Tabela 1: Número de vagas por subprojeto

Subprojeto	Quantidade	Quantidade
	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro Reserva
Residência 2019 - UCB / Ciências Biológicas / Campus I	01	03
Residência 2019 - UCB / Educação Física / Campus I	08	08
Residência 2019 - UCB / Física / Campus I	05	02
Residência 2019 - UCB / Letras - Português / Campus I	02	02
Residência 2019 - UCB / Letras - Inglês / Campus I	03	03
Residência 2019 - UCB / Química / Campus I	00	03
Total de Bolsas	20	21

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada no período de **28 de fevereiro de 2019 a 08 de março de 2019**.

Os locais e horários de realização da seleção serão divulgados por e-mail e nos murais das Coordenações de Curso dos respectivos subprojetos.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Primeira Etapa (eliminatória): entrega de toda a documentação exigida no item 4.4 deste edital, no ato da inscrição;



- b) Segunda Etapa (eliminatória e classificatória): produção textual, sendo pontuada numa escala de 0 a 10, com base nos seguintes critérios: uso correto das regras de gramática e ortografia; domínio do assunto e capacidade de expressão escrita (coerência e coesão textual);
- c) Terceira Etapa (classificatória): entrevista individual, a qual será pontuada numa escala de 0 a 10, com base nos seguintes critérios: capacidade de expressão oral; lógica e coerência de raciocínio; domínio do assunto (interesse na docência e conhecimento do programa/CAPES);
- d) A classificação final será realizada por meio da média ponderada entre as notas obtidas no item 5, subitens II e III, do processo de seleção, e será considerado aprovado aquele candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0. Os candidatos aprovados serão classificados considerando o número de vagas disponibilizadas para cada curso;
- e) Em caso de empate na média final será utilizado o Índice Vida e maior disponibilidade de tempo para a atuação no programa como forma de desempate entre os candidatos.

8. BANCA EXAMINADORA

A seleção objeto deste Edital será realizada por banca examinadora composta pelo Coordenador de Área de cada Subprojeto e um docente designado pelo Coordenador do respectivo curso.

9. RESULTADOS

Os resultados serão anexados nos murais das coordenações de cada curso **até o dia 11 de março de 2019**.

10. CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
18/02/2019	Lançamento do edital
18/02/2019 a 27/02/2019	Período de inscrição
28/02/2019 a 08/03/2019	Período de seleção
11/03/2019	Divulgação do resultado

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Capes concede bolsa de residência para estudantes de licenciatura das áreas abrangidas pelos subprojetos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital, ou com documentação incompleta;
- c) O bolsista de Residência Pedagógica, que cumprir os 18 meses do programa, estará dispensado dos Estágios do seu curso na UCB;
- d) O bolsista do programa deverá fazer referência à sua condição de bolsista nos



EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES – 61/2019

trabalhos publicados em forma de artigo ou resumo;

- e) O aluno selecionado, antes de iniciar as suas atividades, deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso e entregar um comprovante de conta bancária (não pode ser conta conjunta e nem conta poupança);
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora;
- g) Cabe a ressalva que o presente edital está sujeito a medidas gerenciais da Capes ao que diz respeito à concessão de bolsa de iniciação à docência para estudantes de licenciatura das áreas abrangidas pelos respectivos subprojetos.

Brasília, 18 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Daniel Rey de Carvalho
Pró-Reitor Acadêmico
Universidade Católica de Brasília

Profa. MSc. Sandra Mara Bessa Ferreira
Coordenadora Geral Acadêmica
Universidade Católica de Brasília

EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES – 61/2019
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL Nº 61/2019

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO
(PREENCHA O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA)

Curso:	
Nome completo:	
Nº da matrícula:	Semestre:
Nº do RG:	Nº do CPF:
Endereço:	
Bairro/ Cidade:	CEP:
Telefone (celular):	Telefone (fixo):
E-mail:	

Marque na tabela abaixo sua disponibilidade:

Dias / horários	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã (8h às 13h)					
Tarde (13h às 18h)					
Noite (19h às 23h)					

Eu _____ declaro para fins de comprovação junto à CAPES que estou ciente das normas contidas no Edital nº 61/2019; estou apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto após ser aprovado no processo de seleção; que tenho disponibilidade para executar o plano de trabalho proposto pelo curso e cumprir a carga horária de, no mínimo, 06h semanais exigidas pelo subprojeto, sem prejuízo das minhas atividades discentes regulares.

Taguatinga, ____ de _____ de 2019. _____
Assinatura do estudante

